



Prefeitura Municipal de Alumínio

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng.º Antônio de Castro Figueirôa, 100 - Vila Santa Luzia
CEP 18125-000 Fone (011) 4715-5500 e-mail prefeitura@aluminio.sp.gov.br

DECRETO Nº 1515, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2013.

DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO PAGAMENTO DA VANTAGEM FINANCEIRA INSTITUÍDA COM A IMPLANTAÇÃO DO PLANO DE CARGOS, SALÁRIOS E CARREIRA DOS PROFISSIONAIS DA ÁREA DE EDUCAÇÃO, E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

JOSÉ APARECIDA TISÊO, Prefeito do Município de Alumínio, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do artigo 55, inciso V, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO as dificuldades decorrentes da situação financeira por qual passa o Município com a queda de arrecadação e a dívida decorrente da gestão anterior;

CONSIDERANDO que a despesa total com pessoal não pode exceder os percentuais da receita corrente líquida determinada pelo art. 169 da nossa Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO que a Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000) dispõe em seu § 1º do art. 1º, que a responsabilidade na gestão fiscal pressupõe a ação planejada e transparente, em que se previnem riscos e corrigem desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, mediante o cumprimento de metas e resultados entre receitas e despesas;

CONSIDERANDO a necessidade de revisar e reordenar as concessões de vantagens financeiras aos servidores da Administração Direta do Poder Executivo Municipal, com estrita observância das normas legais e efetivação do respectivo controle administrativo;

CONSIDERANDO que são vedadas a realização de despesas ou a assunção de obrigações diretas que excedam os créditos orçamentários ou adicionais;

CONSIDERANDO ainda, a necessidade de melhor controlar e equilibrar as despesas da Administração Municipal, de acordo com a atual capacidade financeira do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica suspenso, temporariamente, para fins de ajuste orçamentário, o pagamento da vantagem financeira instituída com a implantação do plano de cargos, salários e carreira dos profissionais da área de educação, até decisão final da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 0017.102-84.2013.8.26.0000, em trâmite perante o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo/SP.



Prefeitura Municipal de Alumínio

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng.º Antônio de Castro Figueirôa, 100 - Vila Santa Luzia
CEP 18125-000 Fone (011) 4715-5500 e-mail prefeitura@aluminio.sp.gov.br

Continuação do Decreto nº 1515/2013 – fls-02

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 15 de janeiro de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO, em 15 de fevereiro de 2013.

JOSÉ APARECIDA TISÊO
Prefeito

Registrado e publicado na Prefeitura em 15/02/2013

PAULO HENRIQUE RIBEIRO PIMENTA
Diretor do Departamento Municipal de Administração

ZENILTON JOSÉ DA ROCHA
Diretor Div. Serviços Administrativos